



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.678, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
KIHON DE ARTES MARCIAIS –  
AKAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública a Associação Kihon de Artes Marciais – AKAM.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2009.

**ADINELSON TROCA**  
Prefeito Municipal em Exercício

cc:CSCI/SMTEL/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0373/09  
Proc. 411/09

Rio Grande, 06 de abril de 2009.

Exmo. Sr.  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta  
Presidente

**ANEXO: Declara de Utilidade Pública a Associação Kihon de Artes Marciais- AKAM.**





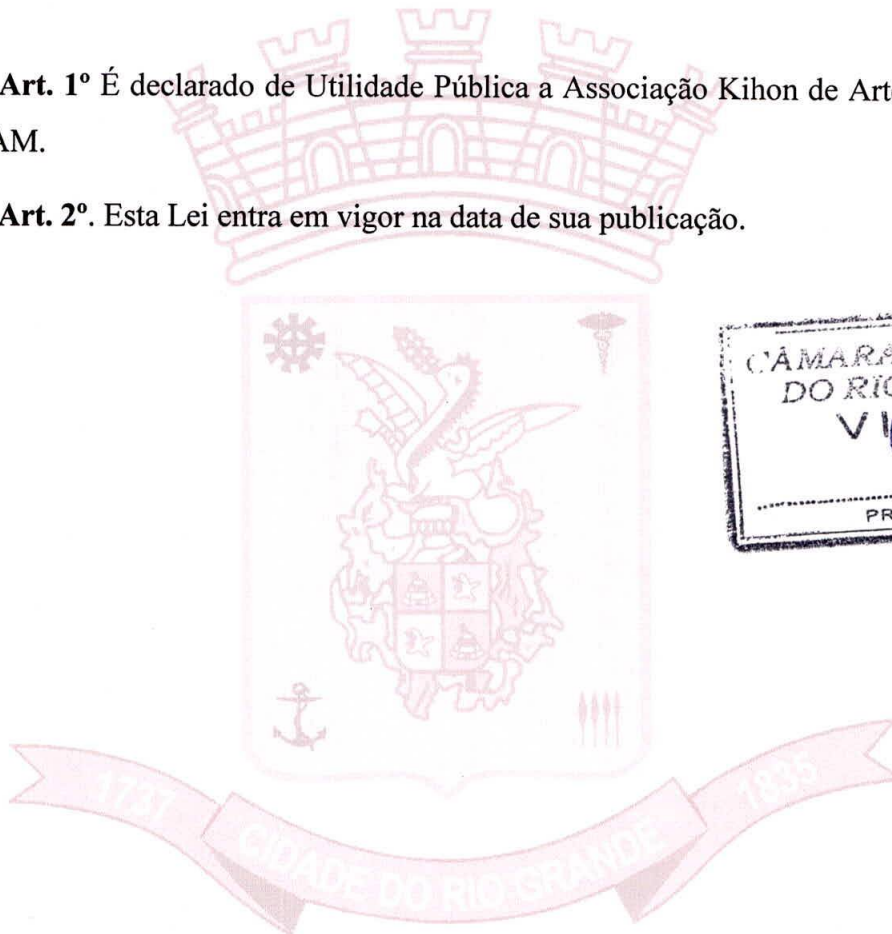
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO KIHON DE ARTES  
MARCIAIS- AKAM.**

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública a Associação Kihon de Artes Marciais - AKAM.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE LEI – PLV 30 /2009**

PROTOCOLADO SOB Nº 411 /2009

EM 17 / 03 / 2009

EXPEDIENTE	/	/2009
ACEITO EM	/	/2009
APROVADO EM	/	/2009
REJEITADO EM	/	/2009
ARQUIVO		

ATA
_____
_____
_____

**EMENTA:**

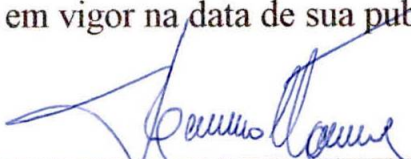
**Exmo. Sr. Presidente.**

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO KIHON DE ARTES MARCIAIS-AKAM”**

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação Kihon de Artes Marciais-AKAM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
**RENATINHO – Bancada do PPS**

Sala das Sessões, 17 de março de 2009.


VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.327.301/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO KIHON DE ARTES MARCIAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACADEMIA KIHON</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R COLOMBIA</b>	NÚMERO <b>573</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.212-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUNCAO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **10/30/2008** às **4:38:37 PM** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO

Art 1º - A Associação Kihon de Artes Marciais, neste Estatuto também designada pela sigla AKAM fundada no dia 05 de Agosto de 2000, com Sede a rua Colômbia 573 em Rio Grande R/S por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

Art 2º - A AKAM tem por finalidade o estudo e o ensino do Karate Shotokan, Combat Hapkido, e outras Artes Marciais.

Art 3º - A Associação responderá, com seu patrimônio, pelas obrigações que vier a assumir.

Art 4º - A Administração caberá ao Presidente, que também terá poder para representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art 5º - O seu Estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte, mediante voto formal de 2/3 ( dois terços) dos membros associados presentes a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art 6º - Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas dívidas e obrigações contraídas pela Diretoria da Associação.

Art 7º - A extinção da Associação poderá ser realizada com a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art 8º - Em caso de dissolução da AKAM os bens imóveis, doados, reverterão à posse do doador, e os demais, seja qual for o seu caráter, serão destinados a uma Associação de Caridade.

Art 9º - A AKAM terá sua diretoria composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente;      b) Vice Presidente;      c) Secretário;      d) Tesoureiro;

Art 10º - O cargo de Presidente será exercido pelo sócio eleito pela Assembléia Geral, o qual administrará juntamente com uma Diretoria constituída por sócios escolhidos pelo Presidente, os quais poderão ser substituídos a critério do Presidente.

- a) O Presidente deverá representar e administrar a entidade zelando por seu patrimônio e por seus interesses.
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- c) Assinar todos os documentos elaborados pelo secretário preparar que envolvam responsabilidade da Associação.
- d) Resolver os casos urgentes e omissos neste Estatuto.
- e) Escolher os constituintes da Diretoria e eventuais suplentes.

Art 11º - O Secretário será nomeado pelo Presidente eleito, sendo de sua competência:

- a) Assinar, juntamente com o Presidente, as Atas das reuniões de Diretoria.

*Pedro*

- b) Manter sob sua guarda os livros e documentos da Associação.
- c) Dar leitura aos assuntos do dia, organizar o arquivo de correspondência e de todas as tarefas inerentes ao cargo.

Art 12º - O Tesoureiro será nomeado pelo Presidente eleito, sendo de sua competência:

- a) Receber os pagamentos dos sócios ou qualquer quantia devida à Associação, sendo responsável por sua guarda até a prestação de contas.
- b) Passar o Presidente cheques e documentos, ordens de pagamentos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da Associação.
- c) Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e apresentar nas reuniões de Diretoria Balancete de Receita e Despesas e apresentar relação dos sócios em debito com a Associação.

Art 13º - A substituição no cargo de qualquer membro da Diretoria dependerá do Presidente.

Art 14º - O Conselho Fiscal é composto de três conselheiros cujo mandato será de quatro anos, cabendo a um deles a Presidência.

Art 15º - Competirá ao Conselho Fiscal examinar as Contas da Diretoria, quando do término desta, ou em qualquer tempo, quando entender necessário a maioria dos Conselheiros.

Art 16º - As reuniões do Conselho Fiscal deverão realizar-se sempre com a presença dos 03 (três) Conselheiros.

Art 17º - A Assembléia Geral dos Associados se constitui no mais alto poder da entidade, sendo-lhe assegurada ampla soberania condicionada, apenas à observância do presente Estatuto.

Art 18º - A Assembléia Geral escolherá a cada 04 (quatro) anos, os 03 (três) membros do Conselho Fiscal.

Art 19º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo presidente e ou pela maioria dos membros da Diretoria, ou seja, por sugestão desses ou de qualquer associado.

Art 20º - A Assembléia Geral Ordinária que eleger o novo Presidente dará a sua posse, procedendo antes a tomada de contas da gestão anterior através do Conselho Fiscal.

Art 21º - As sessões da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária serão abertas pelo Presidente da Associação que convidará os presentes a elegerem um Presidente e um associado para secretariar os trabalhos, transmitindo a Direção ao Presidente indicado pelo Plenário.

Art 22º - Das sessões da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária poderão participar todos os associados da entidade que estiverem quites com a tesouraria.

Art 23º - Será aceito como Sócio qualquer pessoa física sem qualquer distinção de sexo, nacionalidade, raça, ideologia, política, religiosa que seja considerada idônea e de boa formação moral, que tenha por finalidade a pratica do Karate Shotokan, Combat Hapkido e Jiu - Jitsu.

Art 24º - A admissão de novos Sócios é de competência da Diretoria, na apreciação das propostas de Sócios a Diretoria é soberana, não cabendo recurso nas suas decisões.

*Renan*

Art 25º - Aos membros da Diretoria é proibido comentar fora da reunião os julgamentos das propostas de Sócios.

Art 26º - Os associados ao ingressarem estarão, sujeitos a um período de carência de seis meses, em que não poderão votar e ser votados ou interferir em qualquer decisão da Associação.

Art 27º - São direitos dos Sócios:

- Gozar de todas as regalias constantes deste Estatuto, as quais serão pessoais e intrasferíveis.
- Usar as instalações e materiais da Associação para fins a que se destinam.
- Trazer pessoas de suas relações, para os atos realizados na Sede Social ou em outro local, somente com a devida autorização do Presidente e de sua Diretoria.
- Votar e ser votado para qualquer cargo.
- Solicitar dispensa de contribuições e licenças especiais.

Art 28º - São deveres dos Sócios:

- Conhecer o Estatuto e seus regulamentos.
- Votar toda vez que for solicitado.
- Pagar pontualmente as suas anuidades.
- Comparecer às Assembléias Gerais e as sessões da Diretoria quando expressamente convocado.
- Cumprir o presente Estatuto e zelar pelo seu cumprimento.

Art 29º - O Sócio ficará isento de taxas e emolumentos previstos neste Estatuto, com a devida autorização do Presidente.

Art 30º - o Emblema da Associação será com o Tigre Shotokan na cor amarela no meio do sol vermelho, que estão dentro de uma lua branca e escrito AKAM em letras pretas na parte de baixo e também com letras brancas : "Associação Kihon de Artes Marciais" em volta da lua branca.

Art 31º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente.

Rio Grande, RS, 05 de Agosto de 2000.

AMÉRICO

*Janete R. da Silva*  
JANETE RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA - CPF 900101400-34

*Flávio Leandro Pessoa Alves*  
FLÁVIO LEANDRO PESSOA ALVES  
TESOUREIRO - CPF 896578020-91

*José Carlos Machado Pessoa*  
JOSÉ CARLOS MACHADO PESSOA  
PRESIDENTE - CPF 440155260-15

*Pedro Luis do Rozario Xavier*  
PEDRO LUIS DO ROZARIO XAVIER  
OAB - 49834

*Renner*



**NOMINATA DOS SÓCIOS FUNDADORES**

**Presidente:**

**José Carlos Machado Pessoa**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, residente à rua Colômbia nº 573, bairro Junção, Rio Grande – RS.

**Vice Presidente:**

**Maria Nazaré Soares**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente à rua Osvaldo Martensen nº 214.

**Secretário:**

**Janete Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, balconista, residente à rua Colômbia nº 573, bairro Junção, Rio Grande – RS.

**Tesoureiro:**

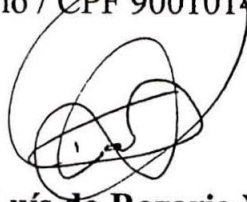
**Flávio Leandro Pessoa Alves**, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Av. Portugal nº 224, bloco 16, apartamento 102, bairro Centro, Rio Grande – RS.



*José Carlos Machado Pessoa*  
**José Carlos Machado Pessoa**  
Presidente / CPF 440155260-15



*Janete R. da Silva*  
**Janete Rodrigues da Silva**  
Secretário / CPF 900101400-34



**Pedro Luis do Rozario Xavier**  
Advogado / OAB-RS 49.834

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS  
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0\_53) 231-2533  
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião  
Reconheço a firma de: JOSE CARLOS MACHADO PESSOA por SEMELHANÇA com  
a existentes no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Rio Grande, 28 de fevereiro de 2001  
Mauro Antonio Costa Martins Tabelião  
Estatutário: 1,40 14:10:14 28180-140943-15

*Paulo Ricardo Votto Coelho*  
ESCREVENTE AUTORIZADO

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS  
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0\_53) 231-2533  
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião  
Reconheço a firma de: JANETE RODRIGUES DA SILVA por SEMELHANÇA com  
a existentes no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Rio Grande, 28 de fevereiro de 2001  
Mauro Antonio Costa Martins Tabelião  
Estatutário: 1,40 14:23:41 28914-141389-16

*Paulo Ricardo Votto Coelho*  
SUBSTITUTO

## NOMINATA DOS FUNDADORES



- 1 – **MARCELO COSTA FREITAS**, brasileiro, casado, funcionário público federal, CIC 562.261.950-53, residente à Av. Brasil nº 523.
- 2 – **GUILHERME ROBERTO CRUZ**, brasileiro, casado, comerciante, CIC 163.232.110-68, residente à Rua República nº 569.
- 3 – **PAULO CEZAR MARTIN CHAGA**, brasileiro, casado, vigilante, CIC 891.345.080-15, residente à Rua das Missões nº 569.
- 4 – **ANTÔNIO CARLOS FEIJÓ**, brasileiro, casado, militar, CIC 482.755.140-53, residente à Rua Arthur Rocha nº 120.
- 5 – **BABY MONTEIRO FEIJÓ**, brasileira casada, do lar, CIC 740.144.550-68, residente à Rua Arthur Rocha nº 120.
- 6 – **DENER ARAÚJO GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº 4049407002, residente à Av. Argentina nº 385.
- 7 – **JANDIRA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, telefonista, CIC 469.390.080-04, residente à Rua México nº 618.
- 8 – **DIOGO SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, casado, aposentado, CIC 091.123.080-72, residente à Rua Arthur Rocha nº 138.
- 9 – **CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, aposentado, CIC 190.733.210-34, residente à Rua México nº 618.
- 10 – **MARIA NAZARÉ SOARES**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, CIC 473.397.720-49, residente à Rua Osvaldo Martensen nº 214.

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS  
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0\_53) 231-2533  
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião

Reconheço a firma de: JOSE CARLOS MACHADO PESSOA por SEMELHANÇA com  
a existentes no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Rio Grande, 28 de fevereiro de 2001

Mauro Antonio Costa Martins Tabelião  
Empulsores: 1, 40 14:25:44

31132-141390-16

Paulo Ricardo Voitto Coelho  
SUBSTITUTO



## EXTRATO DO ESTATUTO



- 1) A Associação Kihon de Artes Marciais, reger-se-a por Estatuto e será também designada pela sigla AKAM, e sendo fundada no dia 05 de agosto de 2000.
- 2) A AKAM tem por finalidade o estudo e o ensino do Karate Shotokan, Combat Hapkido, e outras Artes Marciais.
- 3) Tem sede localizada na rua Colômbia nº 573, cidade de Rio Grande, RS.
- 4) Terá existência por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.
- 5) A administração caberá ao Presidente, que também terá poder para representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- 6) O seu Estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte, mediante voto formal de 2/3 ( dois terços ) dos membros associados presentes a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.
- 7) Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas dívidas e obrigações contraídas pela Diretoria da Associação.
- 8) A extinção da Associação poderá ser realizada com a aprovação de 2/3 ( dois terços ) de seus membros associados presentes à Assembléia geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.
- 9) Em caso de dissolução da AKAM os bens móveis, doados, reverterão à posse do doador, e os demais, seja qual for o seu caráter, serão destinados a uma Associação de Caridade.



Rio grande, 05 de Agosto de 2000.

*José Carlos Machado Pessoa*  
**JOSÉ CARLOS MACHADO PESSOA**  
Presidente - CPF/MF 440155260-15

*Pedro Luis Rozario Xavier*  
**PEDRO LUÍS ROZÁRIO XAVIER**  
OAB/RS.-.49.834

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS  
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (51) 231-2533  
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião

Reconheço a firma de: JOSE CARLOS MACHADO PESSOA por SEMELHANÇA com  
a existentes no arquivo deste Tabelionato. Não há  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 26 de fevereiro de 2001

Mauro Antonio Costa Martins Tabelião  
Estatutário nº 1.401/2000

28108-140963-15

*Dolney de Araujo Azeite*  
ESCREVENTE AUTORIZADO



Ata da Assembleia GERAL realizada em 05 de AGOSTO de 2000.

Fundação da Associação KIHON Artes Marciais.

No dia (05) cinco de agosto de dois mil e zero horas na sede da rua colombia 573 bairro América em RIO GRANDE reuniu-se as pessoas abaixo relacionados com o objetivo de fundar (A.K.A.M.) Associação KIHON Artes Marciais. O Presidente José Carlos Machado Ressa abriu a reunião do dia agradecendo a presença de todos e a escolha de sua pessoa para presidir os trabalhos.

Solicitou; O SR: secretário Renato Rodrigues da Silva para relatar a reunião logo em seguida fez uma explanação sobre a necessidade de criar uma Associação para reunir praticantes de Karate SHOTOKAN, HAPKIDO e outros artes Marciais e filiais nos respectivas federações e confederações de seus estilos. Foram distribuídas cópias do ESTATUTO da Associação, a fim de que fosse feito um estudo por todos os presentes, que após a discussão foi aprovado por unanimidade e como houve apenas uma chapa, esta foi aprovada por todos para o cargo de Presidente ficou SR: José Carlos Machado Ressa divorciado brasileiro de maior idade pensionário PÚBLICO ESTADUAL portador da carteira IDENTIDADE 9027472449 DO ESTADO RS domiciliado na rua COLÔMBIA 573 nesta cidade e para o cargo de tesoureiro o SR: FLÁVIO LEANDRO Ressa ALVES C.P.F 896578020-91 brasileiro, aluno estudante domiciliado AV. Português 224 BLOCO 16 APT 102 residente nesta cidade. Após a apresentação da Diretoria cujos elementos serão considerados sócios fundadores, os mesmos foram aprovados com uma salva de palmas e imediatamente impositivos.

Finalizando o Presidente SR: José Carlos Machado Ressa agradeceu a presença de todos e colocou a palavra a disposição.

para quem quiserem pagar esse. COMO ninguém se manifestou  
fui dada como encerrada a reunião, e eu fiz o Rodrigo  
da Silva secretário levei a presente ATA que vai por mim  
assinada e pelo presidente.

Posi Carlos Machado Lima  
Presidente

Posi Janete R. da Silva  
Secretaria

SÓCIAS FUNDADORAS ASSOCIAÇÃO

- Wanda Sales de Azevedo
- Emília Lacerda Rolim Filho
- Diego Sergio Monteiro
- Antônia Borges dos Santos Feijó
- Rosely Alessandra Monteiro Feijó
- Jônior Araujo Garcia
- Jorgelina Martine de Almeida
- Paulo Cesar Martins Soares
- Leila R Almeida
- Maria Ingeri Gomes Soares

### ATENDO

Classi aboixo as sócias fundadoras da Diretoria ratificando  
assim a Diretoria quanto aos dias 01 e 02 de 2001.

### Presidente:

Posi Carlos Machado Lima brasileiro divorciado por consórcio  
Público Estadual residente à rua Colombia nº 573 bairro  
Sumaré, Rio Grande - RS.

Posi Carlos Machado Lima  
Presidente | CPF 440155260-15

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**  
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0\_53) 231-2533  
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas,  
a qual confere com o original. Dou fé. 0484.01.0800015.06235 a.06236  
Rio Grande, 20 de maio de 2008. 09:57:05  
Carla Rosana da Silva Martins - Substituto - R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,40



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS  
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0\_53) 231-2533  
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas  
notas, a qual confere com o original. Dou fé.  
RIO GRANDE, 28 de fevereiro de 2001.  
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião  
4479-16

*Paulo Ricardo Brito Coelho*  
SUBSTITUTO



1. co. Puer dent.

Maria HEARE Soares, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada em RUA MARTELLER, 214

\* Maria Morgana Leora Soares  
Vice Presidente  
CIC 473.397.720-49

Maria RODRIGUES DA SILVA, brasileira, balneária, residente em uma colônia nº 573 BAIRRO JUVENIL, RIO GRANDE RS

\* Janete R. de S. Silva  
Secretária - CPF 900101400-34

Maria de Lurdes Remea ALVES, brasileira, solteira, residente em AV PORTUGUES nº 224, bloco 16 apartamento 102, RIO GRANDE - RS.

\* Flavio LEANDRO FERRAZ ALVES  
Telmófono - CPF 836578020-91

Pedro Luis do Rozario Xavier  
-ABOGADO-  
OAB/RS 49.834

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS  
Rua Zolony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0-53) 231-2533  
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião

**AUTENTICADO**  
AUTENTICO a presente copia, extraída nestas notas, a qual confere com o original DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Rio Grande, 28 de fevereiro de 2001  
Mauro Antonio Costa Martins Tabelião  
Enrolamento 1440  
13102153

Paulo Ricardo Votto Coelho  
SUBSTITUTO  
4427-16



Vice-Presidente

Maria HEARÉ Soares, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Marquês de São Carlos, nº 214

\* Maria Rogério Leão Soares  
Vice-Presidente  
CIC 473.397.720-49

Fameth Rodrigues da SILVA, brasileira, brasileira, residente e domiciliada na Colômbia nº 573 BAIRRO SUVIA, RIO GRANDE RS

\* Jante R. de Silva  
Secretaria - CPF 900101400-34

Fameth de Amorim Ramos ALVES, brasileira, residente e domiciliada na AV Portugal nº 224, bloco 16 apartamento 102 BAIRRO Centro, RIO GRANDE - RS

\* Flavio LEANDRO PESSOA ALVES  
Secretaria - CPF 896578020-91

Pedro Luis do Rozario Xavier  
-ABOGADO-  
OAB/RS 49.834

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS  
Rua Zolony, 87 - Rio Grande (RS) - Fone: (0 - 59) 231-2533  
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião  
**AUTENTICADO**  
AUTENTICO a presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original, DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE EM Rio Grande, 28 de fevereiro de 2001  
Mauro Antonio Costa Martins Tabelião  
Empulverados, 1440  
4427-16  
Paulo Ricardo Votto Coelho  
SUBSTITUTO



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER *67/2008*

PROCESSO *411/2008*.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, *23* de *Março* de *2008*

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 411/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*H. S. A.*

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
( ) Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (x) Enviar ao Consultor Jurídico.  
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de março de 2009

*[Signature]*

Presidente da Comissão

### PARECER JURÍDICO

Nº 399/09

- ( ) Em anexo  
(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de março de 2009

*[Signature]*  
Consultor Jurídico

### DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (x) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de março de 2009

*[Signature]*  
Relator(a)